

ESCLARECIMENTOS EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/07

1 - QUAL O PERFIL DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE A VALEC PRETENDE CONTRATAR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS ORA EM LICITAÇÃO? É SUFICIENTE QUE ELA SEJA IDÔNEA, TENHA SOLIDEZ FINANCEIRA, FIGURE NO RANKING NACIONAL ENTRE AS MAIORES DO PAÍS, SEJA COMPROVADAMENTE CAPAZ DE VENCER DESAFIOS E DEMONSTRE EXPERIÊNCIA TÉCNICA EM OBRAS SIMILARES?

RESPOSTA: As candidatas à adjudicação da obras deverão atender às exigências de capacitação técnica, jurídica e econômica indicadas no edital.

2 – HÁ INTENÇÃO DA VALEC SER FLEXÍVEL NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS LICITANTES, A FIM DE PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE UM MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS NO CERTAME? CASO POSITIVA ESSA RESPOSTA, FAVOR INDICAR OS ITENS PASSÍVEIS DE TAL FLEXIBILIZAÇÃO.

RESPOSTA: Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de licitação exigirá de todos os licitantes o cumprimento das regras do edital.

3 – QUAL O LIMITE PARA SUB-CONTRATAÇÃO ACEITO PELA VALEC?

RESPOSTA: A subcontratação, conforme item 20.11. do edital, poderá ser autorizada em função das características e volume do serviço a ser submetido, cuja autorização estará a critério exclusivo da VALEC.

4 – A VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE?

RESPOSTA: Não necessariamente.

5 – COM RELAÇÃO AOS PREÇOS A SEREM COTADOS PARA MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

A) HÁ LIMITES PARA COTAÇÃO DOS MESMOS?

RESPOSTA: O limite, conforme item 12.2 do edital, é o valor unitário constante do orçamento básico (Anexo XX).

B) HÁ A POSSIBILIDADE DE FRACIONAMENTO DESSES VALORES AO LONGO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS?

RESPOSTA: Os percentuais previstos estão descritos na norma de medição e pagamento 80-NMP-000F-00-7000.

C) NO CASO DE SUBCONTRATAÇÃO, A EMPRESA SUB-CONTRATADA PODERÁ, OU DEVERÁ, APRESENTAR PREÇOS PARA ESSES ITENS INDEPENDENTE DOS VALORES COTADOS PELA EMPRESA SUB-CONTRATANTE?

RESPOSTA: Os preços ajustados entre a empresa contratada e suas subempreiteiras, na hipótese de que seja autorizada a subcontratação, não dizem respeito à VALEC. Os preços para a empresa contratada serão aqueles definidos no contrato.

6 – UM EDITAL TÃO RESTRITIVO QUANTO ESSE NÃO TENDE A LIMITAR A QUANTIDADE DE EMPRESAS A SEREM CONSIDERADAS APTAS PELA VALEC?

A) ISSO NÃO COLOCARÁ REFÉM DE POUQUÍSSIMAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO, HAJA VISTA A CONCENTRAÇÃO DE CONTRATOS HOJE EM MÃOS DE POUCAS EMPRESAS?

RESPOSTA: A licitação tem a finalidade de selecionar empresas capacitadas para a execução das obras licitadas. As exigências de capacitação técnica, jurídica e econômica previstas no edital foram dimensionadas para atendimento desta finalidade, observados os limites e parâmetros definidos na Lei nº 8.666/93

7 – HÁ POSSIBILIDADE DE UMA EMPRESA SER CONSIDERADA VITORIOSA EM MAIS DE UM LOTE?

RESPOSTA: Cada licitante poderá apresentar documentação e proposta para no máximo 2 (dois) lotes de obra, devendo indicar quais os lotes aos quais pretende concorrer, em sua carta de apresentação conforme item 7.2.1 da Documentação de Habilitação. Cada empresa poderá participar e, se for o caso, sagra-se vencedora de até dois lotes.

A) NESSE CASO, ELA DEVERÁ ATENDER CUMULATIVAMENTE AOS QUANTITATIVOS TÉCNICOS EXIGIDOS PELO EDITAL PARA OS LOTES NOS QUAIS ELA SAIU VITORIOSA?

RESPOSTA: Sim

B) O IMPEDIMENTO DAS EMPRESAS PARTICIPAREM DA DISPUTA DE MAIS DE DOIS LOTES NÃO PODE IMPEDIR A ADMINISTRAÇÃO DE OBTER A MELHOR COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA O ERÁRIO? NÃO SERIA MELHOR QUE ELAS APRESENTASSEM PROPOSTA PARA TODOS OS LOTES E A ADMINISTRAÇÃO ESCOLHECE A MELHOR COMPOSIÇÃO PARA O ERÁRIO?

RESPOSTA: NÃO. A formatação da licitação visa exatamente permitir a escolha das melhores ofertas, evitando que todos os lotes sejam adjudicados a uma só empresa, colocando em risco o implemento das obras.

C) POR QUE FOI DEFINIDO O LIMITE DE DOIS LOTES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS? NÃO SERIA MAIS ADEQUADO QUE TODAS PUDESSEM APRESENTAR PROPOSTA PARA TODOS OS LOTES, A FIM DE PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO UM UNIVERSO MAIOR DE OPÇÕES?

RESPOSTA: NÃO. (vide resposta anterior)

8) A MAGNITUDE DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, ALIADA À IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, NÃO É INCOERENTE COM A POSSIBILIDADE DE SUB-CONTRATAÇÃO DA OBRA COM FATURAMENTO DIRETO PELA SUB-CONTRATADA?

RESPOSTA: Não está previsto no edital o faturamento direto para eventual subcontratação autorizada pela VALEC no curso da execução do contrato.

9) PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE PODERÃO SER UTILIZADOS ATESTADOS JÁ UTILIZADOS EM EDITAIS ANTERIORES?

RESPOSTA: Serão aceitos atestados técnicos que atendam às exigências do edital.

10) POR QUE É EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE UMA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ITEM 7.2.5.J) EM DESACORDO COM O § 6º, INCISO IV, ARTIGO 30 DA LEI N.º 8.666?

RESPOSTA: A exigências de relação de equipamentos adequa-se aos parâmetros definidos no § 6º, inciso IV, do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

11) COM QUEM FICARÁ A RESPONSABILIDADE DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS NO CASO DE SUB-CONTRATAÇÃO DAS OBRAS?

RESPOSTA: Na hipótese de ser autorizada a subcontratação, mediante contrato de subempreitada, a empresa contratada ficará responsável pela regularidade fiscal da subempreiteira, na forma da lei, sem prejuízo de eventual conferência da VALEC quanto à observância das obrigações legais destas empresas.

12) QUAL A EXPECTATIVA DE PRAZO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO PARA ESSES LOTES ORA EM LICITAÇÃO?

RESPOSTA: A ordens de serviços serão expedidas após a celebração do contrato.

13) O EDITAL NO ITEM 7.2.5.d- DESCREVE COMO SERVIÇO E PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA A EXECUÇÃO DE DORMENTES MONOBLOCOS DE CONCRETO PARA BITOLA $\geq 1,00M$ (UM) (INCLUSIVE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO).

A EMPRESA DETENTORA DE ATESTAÇÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS FERROVIÁRIAS UTILIZANDO DORMENTES MONOBLOCOS DE MADEIRA PARA BITOLA $\geq 1,00M$ (UM) (INCLUSIVE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO), MAS DETENTORA, EM SEU QUADRO PERMANENTE, DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DE ATESTADA EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE DORMENTES MONOBLOCOS DE CONCRETO PARA BITOLA $\geq 1,00M$.

É DE ENTENDIMENTO DA COORDENAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUE A EMPRESA CARACTERIZADA NO ITEM 2, POSSA SER HABILITADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO CITADO NO ITEM 1?

RESPOSTA: Não.

CASO NÃO SEJA ACEITO PELA COORDENAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, A MESMA PODERIA DESCREVER TECNICAMENTE O MOTIVO DA EVENTUAL RECUSA, CITANDO PARA ISSO NORMAS TÉCNICAS E OUTROS EMBASAMENTOS TÉCNICOS?

RESPOSTA: A exigência de capacitação para fornecimento/aplicação de dormente monobloco de concreto se justifica por exigir conhecimento técnico sobre o produto ofertado, visto que é específico para utilização em obras de Superestrutura Ferroviárias, além do que o item possui relevante peso Econômico-Financeiro na obra.

14) SR. PRESIDENTE, SOLICITAMOS O ADIAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS POR NO MÍNIMO 10 (DEZ) DIAS.

RESPOSTA: Permanece inalterado o prazo para entrega das propostas.

**CLEILSON GADELHA QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**